

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 030/2019.

Processo Administrativo 000139/2019 – Pregão Presencial nº 000082/2019-PMON

Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo Sr **SR. PREFEITO MUNICIPAL ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **PROPONENTES**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 000082/2019-PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROPONENTE I – ALVES E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.194.232/0001-20, sediada na Av Pará, s/nº - Centro – CEP nº 68.390-000 - Tucumã - PA, neste ato representado pelo Senhor **Oliveira Alves Barbosa**, brasileiro, empresário, inscrito no RG, sob o número: 3565485 PC/PA e CPF 440.121.442-00, vencedor único de todos os lotes no valor total Global de **R\$ 429.863,65** (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**;
- 1.2. Os **Itens** deverão ser entregues conforme a Proposta Devidamente Realinhadas e anexo I desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3. Este instrumento não obriga o Município de Ourilândia do Norte a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser Entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
 - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em 25 de Novembro de 2019.

ALVES E FERNANDES LTDA
CNPJ Nº 17.194.232/0001-20
PROponente I

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item Homologado ao **Proponente I – ALVES E FERNANDES LTDA**, CNPJ nº 17.194.232/0001-20.

Lote 01						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 ORIGINAL, S11 EM TERMOTEC/0% ABSORÇÃO DE AGUA,	TOPPER	300	UN	R\$ 132,86	R\$ 39.858,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA 8 ORIGINAL, S11 0% ABSORÇÃO DE AGUA,	TOPPER	300	UN	R\$ 85,37	R\$ 25.611,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4	TOPPER	300	UN	R\$ 75,88	R\$ 22.764,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM TERMOTEC 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM TAMANHO OFICIAL;	TOPPER	300	UN	R\$ 104,37	R\$ 31.311,00
6	BOLA DE FUTSAL COSTURADA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA;	TOPPER	300	UN	R\$ 104,37	R\$ 31.311,00
7	BOLA DE FUTSAL EM TERMOTEC 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA;	TOPPER	400	UN	R\$ 132,86	R\$ 53.144,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Duzentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)						R\$ 203.999,00

Lote 02						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total
20	CALÇÃO EM POLIESTER PARA FUTEBOL NOS TAMANHOS P, M, G EM CORES VARIADAS;	PLAY FAYR	100	UN	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
22	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS; PENALTY,	UMBRO	100	PAR	R\$ 149,31	R\$ 14.931,00
23	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY SEM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS;	UMBRO	50	PAR	R\$ 149,31	R\$ 7.465,50
24	COLETE DUPLA FACE UM LADO DE UMA COR E O OUTRO LADO DE OUTRA COR, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS;	LAMBRA	60	UN	R\$ 37,26	R\$ 2.235,60
25	COLETE SIMPLES EM POLIESTER C/ ELASTICOS NAS LATERAIS CORES VARIADAS;	LAMBRA	60	UN	R\$ 23,24	R\$ 1.394,40
31	LUVAS PARA GOLEIRO EM TAMANHO INFANTIL FIRMERNESS SEMI PROFISSIONAL PALMA EM LATÉX;	KANXA	20	UN	R\$ 93,25	R\$ 1.865,00
32	LUVAS PARA GOLEIRO FIRMENESS SEMI PROFISSIONAL PALMA EM LATEX;	HSOCCER	20	PAR	R\$ 196,27	R\$ 3.925,40
37	MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, TIPO PENALTY, POKER OU SIMILAR 1ª QUALIDADE	KANXA	100	PAR	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)						R\$ 35.999,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Lote 03						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total
27	JG DE UNIFORME CAMISA C/ 16 PEÇAS SÓ DE CAMISA EM POLIESTER	LAMBRA	30	JG	R\$ 435,09	R\$ 13.052,70
29	KIT UNIFORME DE FUTEBOL EM POLIESTER COM 20 CAMISAS, INCLUINDO CALÇÕES E MEIÕES;	LAMBRA	30	KIT	R\$ 1.182,51	R\$ 35.475,30
30	KIT UNIFORME DE VOLEIBOL KIT UNIFORME DE VOLEIBOL EM DRY C/ 16 CAMISAS/ CALÇÕES E MEIÕES;	LAMBRA	10	KIT	R\$ 1.182,50	R\$ 11.825,00
60	UNIFORME PARA ÁRBITROS INCLUINDO CAMISA, BERMUDA, MEIÕES EM CORES VARIADAS;	LAMBRA	20	JG	R\$ 132,35	R\$ 2.647,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (Sessenta e Três Mil Reais)						R\$ 63.000,00

Lote 04						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total
34	MEDALHA DE METAL TAMANHO 60MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO 1ª QUALIDADE	VITORIA	300	UN	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
35	MEDALHA DE METAL TAMANHO DE 35MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO 1ª QUALIDADE	VITORIA	300	UN	R\$ 2,73	R\$ 819,00
36	MEDALHA DE METAL TAMANHO DE 40MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO 1ª QUALIDADE	VITORIA	300	UN	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
53	TÊNIS FUTSAL EM TAMANHOS VARIADOS;	UMBRO	50	PAR	R\$ 94,09	R\$ 4.704,50
54	TROFÉU 0,30CM	VITORIA	40	UN	R\$ 65,84	R\$ 2.633,60
55	TROFÉU 0,70CM	VITORIA	40	UN	R\$ 103,50	R\$ 4.140,00
56	TROFÉU 0,90CM	VITORIA	40	UN	R\$ 169,43	R\$ 6.777,20
57	TROFÉU 1,20CM	VITORIA	40	UN	R\$ 461,40	R\$ 18.456,00
58	TROFÉU DE METAL MEDINDO 1,40CM DE ALTURA	VITORIA	40	UN	R\$ 555,70	R\$ 22.228,00
59	TROFEUS MODELO TAÇA MÉDIO TAM. 71 CM;	VITORIA	40	UN	R\$ 102,66	R\$ 4.106,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)						R\$ 66.999,70

Lote 05						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEIRINHA PARA ARBITROS EM NYLON;	PENALTY	10	PAR	R\$ 142,40	R\$ 1.424,00
44	REDE DE FUTSAL FIO 4	SPITTER	20	PAR	R\$ 170,90	R\$ 3.418,00
45	REDE DE FUTSAL FIO 6 REDE EM TAMANHO OFICIAL DA TRAVE DE FUTSAL	SPITTER	10	PAR	R\$ 246,90	R\$ 2.469,00
47	REDE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4 MALHAS 10	SPITTER	10	PAR	R\$ 370,40	R\$ 3.704,00
48	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 FIO 6, MALHA 10	SPITTER	10	PAR	R\$ 446,40	R\$ 4.464,00
49	REDES DE FUTSAL, FIO 2	SPITTER	10	PAR	R\$ 123,40	R\$ 1.234,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

VALOR TOTAL DO LOTE 05 (Dezesseis Mil, Setecentos e Treze Reais)	R\$ 16.713,00
--	----------------------

Lote 06						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total
18	BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES COM CAPACIDADES PARA NO MINIMO 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES;	KANXA	5	UN	R\$ 75,72	R\$ 378,60
19	BOMBAS ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO;	KANXA	40	UN	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
21	CARTÕES P/ ÀRBITROS NAS CORES AMARELA, VERMELHO E AZUL; 100% PVC;	PENALTY	10	JG	R\$ 12,22	R\$ 122,20
26	CRONÔMETROS VL 1809 DIGITAL; HORA/DATA;	VOLLO	5	UN	R\$ 37,82	R\$ 189,10
38	MESA PING PONG DOBRÁVEL EM MDF 2,74 X1,52 X 0,76;	PROCOPIO	2	UN	R\$ 843,46	R\$ 1.686,92
41	PLACAR MULTIUSO EM MATERIAL ACRILICO COM POSSIBILIDADE DE MARCAÇÃO DE SET DE VOLEIBOL E PONTUAÇÃO, BEM COMO MARCAÇÃO DE GOLS NO FUTSAL	VOLLO	4	UN	R\$ 265,27	R\$ 1.061,08
42	PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DE FUTBOL ZONA	ZONA LIVRE	40	UN	R\$ 4,83	R\$ 193,20
43	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA RAQUETES STORM- COBERTURA DE 6 FOLHAS/ ESPONJAS 1,5MM;	VOLLO	10	UN	R\$ 37,81	R\$ 378,10
50	SACOS PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE FUTSAL OU VOLEY	SPITTER	5	UN	R\$ 37,81	R\$ 189,05
51	SACOS PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE PARA 5 BOLAS DE FUTSAL OU VOLEY	SPITTER	5	UN	R\$ 33,07	R\$ 165,35
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)						R\$ 5.800,00

Lote 07						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLA DE HANDEBOL H1 EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE;	PENALTY	20	UN	R\$ 94,90	R\$ 1.898,00
9	BOLA DE HANDEBOL H2 EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE;	PENALTY	20	UN	R\$ 123,40	R\$ 2.468,00
10	BOLA DE VOLEIBOL 3.500 TAMANHO OFICIAL;	PENALTY	20	UN	R\$ 94,90	R\$ 1.898,00
11	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 OFICIAL; 6.0 APROV. FIB;	PENALTY	10	UN	R\$ 265,90	R\$ 2.659,00
12	BOLA DE VOLEY 4.500 VL EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE ;	PENALTY	20	UN	R\$ 142,40	R\$ 2.848,00
13	BOLA DE VOLEY 7.0 EM TAMANMHO OFICIAL DA MODALIDADE;	PENALTY	10	UN	R\$ 284,90	R\$ 2.849,00
14	BOLA FUTEBOL DE AREIA BOLA F. DE AREIA TERMOTEC 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA;	PENALTY	10	UN	R\$ 151,90	R\$ 1.519,00
15	BOLA HANDEBOLL HL3 EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE; DESCRIÇÃO	PENALTY	40	UN	R\$ 142,40	R\$ 5.696,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)						R\$ 21.835,00

Lote 08						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qt e	UN	Valor Unit.	Valor Total

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

16	BOLSA DE MASSAGISTA COM CAPACIDADE PARA SE GUARDAR BANDAGEM, ATADURAS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS DE ATLETAS; PENALTY OU SIMILAR	ZONA LIVRE	5	UN	R\$ 85,39	R\$ 426,95
17	BOLSA FARDAMENTO POKER	KANXA	5	UN	R\$ 85,39	R\$ 426,95
39	PLACAR DE COMPETIÇÃO DE NUMERAÇÃO 1 A 20	ZONA LIVRE	3	UN	R\$ 559,49	R\$ 1.678,47
40	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ZONA LIVRE DUPLO	ZONA LIVRE	2	UN	R\$ 663,99	R\$ 1.327,98
46	REDE DE PROTEÇÃO FIO 02 MALHA 10	SPITTER	5	UN	R\$ 7,50	R\$ 37,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)						R\$ 3.897,85

Lote 09						
Item	Descrição do Produto	MARCA	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
28	KIMONOS DE KARATE	SHINAI	40	UN	R\$ 151,90	R\$ 6.076,00
33	LUVAS PARA KARATE	SHINAI	40	UN	R\$ 104,41	R\$ 4.176,40
52	TATAME EM EVA 20 MM	ORIGINAL TATAMIS	12	M ²	R\$ 113,90	R\$ 1.366,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (Onze Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos)						R\$ 11.619,20

VALOR TOTAL GLOBAL (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)					R\$ 429.863,65
--	--	--	--	--	-----------------------